



DECRETO MUNICIPAL Nº 05, de 20 de janeiro de 2026

Dispõe Sobre a Designação da Comissão Organizadora responsável pela para a Condução e acompanhamento dos procedimentos do Concurso Público 01/2026 e do Processo Seletivo nº 01/2026.

O Prefeito Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Leis Complementares Municipais nº 41/2022 e nº 036/ 2019 e considerando a necessidade de organizar, acompanhar a execução de todas as etapas referentes Concurso Público 01/2026 e do Processo Seletivo nº 01/2026, destinados ao provimento de cargos e funções no âmbito do Município de São Félix de Minas-MG

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2026 e do Processo Seletivo nº 01/2026, visando ao recrutamento de pessoal para funções contempladas nos referidos processos, nos termos da Lei Complementar nº 41/2022 e Lei Complementar nº 36/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora:

I – Alaide de Souza Pirchiner, Presidente;

II – Micherli Carvalho de Almeida, Relator;

III – Jose Américo Feliciano, Membro;

IV -Wilson Ferraz Leonardo, Membro;

V – Edson Amaro da Cruz, Membro.

Art. 3º As providências necessárias à realização do Concurso Público 01/2026 e do Processo Seletivo nº 01/2026, serão tomadas pela Comissão constituída por esse Decreto, e observando fielmente às normas legais pertinentes a matéria.

Parágrafo único. A Comissão que menciona esse decreto contará com apoio irrestrito da Procuradoria Geral do Município, na revisão e elaboração de peças necessárias à garantia jurídica do processo.

Art. 4º Compete ao Presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Concurso Público 01/2026 e do Processo Seletivo nº 01/2026, tomar providências necessárias para publicação e



MUNICÍPIO DE
**SÃO FÉLIX
DE MINAS**

divulgação, organização, requisitar local para a realização de provas es entrevistas dos interessados.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão de que trata este decreto, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º As impugnações e recursos aos procedimentos e atos convocatórios do processo, serão encaminhados à Presidência da Comissão, com apoio jurídico na tomada de decisões, quando for necessário.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas- MG, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 20 de janeiro de 2026.

Alaide de Souza Pirchiner
ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria Jurídica